



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA nº 189/2019, DE 20 DE JUNHO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA-PI EM SÃO JOÃO DO
PIAUI*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do
Município,

CONSIDERANDO Ofício nº 055/2019, oriundo da Prefeitura
Municipal de Itaueira-PI, na qual solicita a cessão com ônus para aquele município da
Servidora DURCILENE DE SOUSA ALVES, Matrícula nº 115798, lotada no cargo de
Fiscal Ambiental, inclusive informando que a irá exercer cargo em comissão naquela
municipalidade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 104, I, e §1º, do Estatuto
do Servidor Público Municipal; resolve:

Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal DURCILENE DE
SOUSA ALVES, CPF nº 306.807.118-64, RG nº 2443367 - PI, para prestar serviço
junto à Prefeitura Municipal de Itaueira-PI, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser
renovada.

Art. 2º. O ônus da cessão é do órgão requisitante/cessionário,
podendo o município, por interesse público, requisitar o retorno da servidora cedida aos
seus quadros funcionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos a partir de 20 de junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 20 de junho de 2019.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ



EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ Nº 01.668.776/0001-47.

CONTRATADO: CRISTIANO NUNES DE LIMA VIANA, CPF nº 019.797.153-94.

OBJETO: Locação de Edifício não residencial, localizado na Praça 5 de julho, 260,
Centro, São João do Piauí-PI, para atender as necessidades da SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, onde funcionará
a sede do CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FONTE DE RECURSOS: FPM e outros recursos próprios.

VIGÊNCIA: 15/05/2019 a 15/05/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2019.



DECRETO Nº 026/2019, de 19 de junho de 2019.

*Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 21 de
junho de 2019 nos órgãos da administração
municipal do município de São José do Piauí -
PI e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI no uso das suas
atribuições que lhe são conferidas em lei pela Constituição Federal, Constituição
Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao chefe do poder executivo decretar acerca do
recesso administrativo dos servidores públicos:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira após
o Feriado de Corpus Christi) nos órgãos da Administração Municipal de São José do
Piauí - PI. Com exceção para os serviços essenciais e ressalvadas as situações
emergenciais.

Parágrafo único. Caberá aos secretários municipais e dirigentes dos órgãos e
entidades a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas
de competência, podendo, para tanto, convocar os servidores necessários para a
realização dos trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí - PI, 19 de junho de 2019.

JOÃO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal
São José do Piauí- PI